PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.654, DE 15 DE ABRIL DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente e atribuído as seguintes categorias econômicas

CÓDIGO - LOCAL = E S P E C I F I C A Ç Ã O		
		Govêrno e Administração Geral
		Administração Superior P.Executivo
		Gabinete do Prefeito
	120	C - Comissão Municipal de Esportes
3.000.66		Despesas Correntes
3.100.66		Despesa de Custeio
3,120.66		Material de Consumo
		Material de Consumo geral... NCr$.1.800,00

Art.2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 15 de abril de 1.968

Christovam Lima Guedes
Prefeito Municipal

Francisco Benedito Denubila
Diretor Administrativo Substituto

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 8/9, DE 1968

Projeto de Lei, 16 de 1968.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finança da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigênte e atribuido as seguintes categorias econômicas

Local - Codigo -	Especificação	
	Govêrno e Administração Goral	
	Administração Superior P. Executivo	
	Gabinete de Prefeito	
120	C - Comissão Municipal de Esportes	
3.000.66	Despesas Correntes	
3.100.66	Despesa de Custeio	
3.120.66	Material de Consumo	
	Material de Consumo geral.....	Nº1.800,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 8 de Abril de 1968.

_____, Presidente.

Italo Luciano, 1º Secretário.

Pedro Arruda, 2º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.654, DE 15 DE ABRIL DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococaa, um crédito destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente e atribuído as seguintes categorias econômicas

CÓDIGO - LOCAL = E S P E C I F I C A Ç Ã O		
		Govêrno e Administração Geral
		Administração Superior P.Executivo
		Gabinete do Prefeito
	120	C - Comissão Municipal de Esportes
3.000.66		Despesas Correntes
3.100.66		Despesa de Custeio
3,120.66		Material de Consumo
		Material de Consumo geral... NCr$.1.800,00

Art.2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 15 de abril de 1.968

Christovam Lima Guedes
Prefeito Municipal

Francisco Benedito Denubila
Diretor Administrativo Substituto